



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 2.754, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e de acordo com as indicações das entidades que tem representação no Conselho do FUNDEB,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para que comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Titular: Daiane Drancka
- Suplente: Leticia Comocena
- Titular: Janete Claro
- Suplente: Fabio Zanela

II - Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

- Titular: Josiane Cristina Santiago do Nascimento
- Suplente: Luciandra Molinete

III - Representantes dos Diretores das Escolas da educação básica:

- Titular: Valsir Folle
- Suplente: Elisa Gemi Belé

IV - Representantes dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Municipais:


- Titular: Valentina Rosecler Marinhuk
- Suplente: Ivete Novochadley da Silva

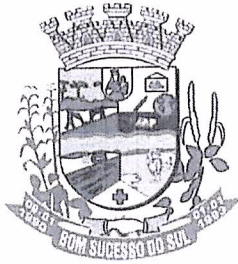
V - Representantes dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:

- Titular: Dirlei do Santos
- Suplente: Edneia dos Santos Soares
- Titular: Eliane dos Santos
- Suplente: Marcio Patrik Dornelles

VI - Representantes dos estudantes do Ensino Básico:

- Titular: Anna Luiza Mackievicz
- Suplente: Emanuely Camily de Quadros
- Titular: Maria Fernanda Cadore Duarte
- Suplente: Eduarda Gabrieli Balabuch


Marcelo Dambros
Coord. do Sistema de Controle Interno
CRA-PR 26845
71



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

VII - Representantes do Conselho Tutelar:

- Titular: Darci Dalponte
- Suplente: Adriano Mocellin

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:


- Titular: Luciane Gutstein
- Suplente: Franciele Bussolaro de Oliveira

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 2.746/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2019.


NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado em: 16/09/19
Edição nº: 1843
Página: 28
Órgão Diário Eletrônico


Marcela Dambros
Coord. do Sistema de Controle Interno
CRA. PR 26615
72

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0472EE21

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4150/2019.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora Eliete de Paula CPF nº 893.130.209.63, servidor público municipal, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/10/2017 a 12/10/2019, para serem gozadas de 16/09/2019 à 25/09/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 13 de Setembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B053D0D4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4149/2019.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora GRACIANI BETTI HEMMING CPF nº 925.925.700-04, servidora pública municipal, lotada no cargo de Enfermeiro, 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/03/2018 a 12/03/2019, para serem gozadas de 16/09/2019 à 30/09/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 13 de Setembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DE958F9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.754, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e de acordo com as indicações das entidades que tem representação no Conselho do FUNDEB, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para que comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Titular: Daiane Drancka
- Suplente: Leticia Comocena
- Titular: Janete Claro
- Suplente: Fabio Zanela

II - Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

- Titular: Josiane Cristina Santiago do Nascimento
- Suplente: Luciandra Molinete

III - Representantes dos Diretores das Escolas da educação básica:

- Titular: Valsir Folle
- Suplente: Elisa Gemi Belé

IV - Representantes dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Municipais:

- Titular: Valentina Rosecler Marinhuk
- Suplente: Ivete Novochadley da Silva

V - Representantes dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:

- Titular: Dirlei do Santos
- Suplente: Edneia dos Santos Soares
- Titular: Eliane dos Santos
- Suplente: Marcio Patrik Dornelles

VI - Representantes dos estudantes do Ensino Básico:

- Titular: Anna Luiza Mackievicz
- Suplente: Emanuely Camilly de Quadros
- Titular: Maria Fernanda Cadore Duarte
- Suplente: Eduarda Gabrieli Balabuch

VII - Representantes do Conselho Tutelar:

- Titular: Darci Dalponte
- Suplente: Adriano Mocellin

VIII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- Titular: Luciane Gutstein
- Suplente: Franciele Bussolaro de Oliveira

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 2.746/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador: 11F2A44F

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 191, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede diária de viagem ao servidor Elton Bresolin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Elton Bresolin, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 431.636.619-04 e CIC/RG nº 3.248.356

73
Código do Sistema de Controle Interno
SIA-PR 2015

**RELATORIO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO
MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR**

PARECER ANUAL EXERCÍCIO DE 2020

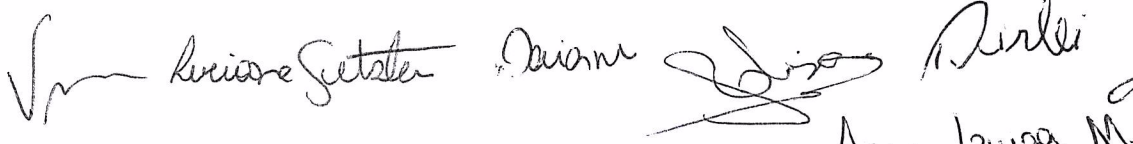
O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, através de seus membros, em obediência a Emenda Constitucional 14/96, e demais Legislações Vigentes, conforme sua competência de acompanhamento e fiscalização da execução dos recursos do FUNDEB, elaborou o presente parecer referente a efetiva aplicação dos citados recursos do exercício de 2020.

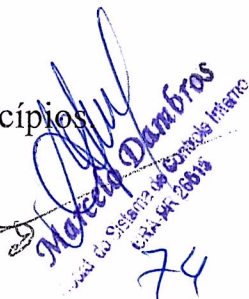
O referido Conselho se reuniu no dia 14 de janeiro de 2021, para proceder análise na documentação financeira e contábil (abaixo relacionada), relativa ao exercício em evidência para emitir o relatório e as considerações relativas a execução do mesmo.

- a) Extratos bancários (mês a mês) do exercício de 2020, da conta do FUNDEB (Banco do Brasil- Agencia 0495-2 na conta corrente nº 39.493-9, e sua respectiva aplicação no mercado financeiro, referente às receitas formadoras deste fundo e o retorno, relativo ao FUNDEB 60%;
- b) Folhas de Pagamento de Pessoal;
- c) Quadros demonstrativos das receitas e das despesas;

Para a composição da receita total do FUNDEB, foram consideradas o rol de receitas de impostos e transferências legais abaixo elencadas as quais compõem em 20% a participação do município na composição do FUNDEB, com seus recursos financeiros vinculados, mais os valores mobiliários do FUNDEB e o adicional de acordo com o número de alunos das matrículas do Censo anterior.

- a) Fundo de Participação dos Estados – FPE.
- b) Fundo de Participação dos Municípios – FPM.
- c) Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.
- d) Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações– IPI Exportação.
- e) Desoneração das Exportações (Lei Complementar nº 87/1996).
- f) Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações – ITCMD.
- g) Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.
- h) Cota parte de 50% do Imposto Territorial Rural – ITR devida aos municípios


A... Louisa M.


74

PARECER:


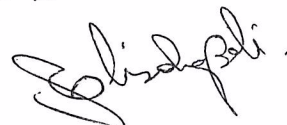
Tendo em vista o exposto, em que considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do município, balancetes mensais e extratos bancários da conta corrente e de aplicação, encaminhados à esse Conselho e publicado no Portal de Transparência, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado no FUNDEB é de 60% de acordo com as normas institucionais e legais referida.



Em análise a documentação apresentada o município no exercício de 2020, atingiu o percentual de 68,19%, em sua despesa total com o FUNDEB.

Os relatórios e as informações apresentadas a esse conselho garante a segurança das informações prestadas.

Diante do exposto, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, emite parecer favorável á aprovação dos recursos vinculados ao mesmo relativo ao período apresentado, tendo em vista a regularidade dos documentos bem como informações apresentadas no ato da reunião.

Bom Sucesso do Sul, 14 de janeiro de 2021.

 Luíza Jurek Daion
 Lindyeli

 Anna Luiza M.
 Marcelo Dombros
Ass. do Sistema de Controle Interno
GRA-PR 2015
75

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEB

Conforme Decreto nº 2754 de 13/09/2019

Reunião realizada em 14 de janeiro de 2021.

| NOME | SEGMENTO | ASSINATURA |
|--|--|-----------------------------|
| Daiane Drancka | Poder Executivo Municipal | <i>Daiane Drancka</i> |
| Josiane Cristina Santiago do Nascimento | Representante dos Professores das EPM | |
| Elisa Helena Gemi Bellé | Representante dos Diretores das EEB | <i>Elisa Helena Bellé</i> |
| Valentina Rosecler Marinhuk | Representante dos Servidores Téc. Adm das EPM | <i>Valentina Marinhuk</i> |
| Dirlei dos Santos | Representante dos pais das EPM | <i>Dirlei</i> |
| Ana Luíza Mackievicz | Representante do estudantes da Educação Básica | <i>Ana Luíza Mackievicz</i> |
| Darci Dalponte | Representante do Conselho Tutelar | <i>Darci Dalponte</i> |
| Luciane Gutstein | Representante do Conselho Municipal de Educação | <i>Luciane Gutstein</i> |

Marcelo Dambros
Coordenador do Sistema de Controle Interno
ERA-PR 2016
76